



## PREFEITURA DE

## Fernandópolis

INST. PREV. MUNICIPAL

O81 2423/2016 (1/1/1/17)

Fis. no Processo no Rub/ica

## **DECRETO N° 7.594 – DE 30 DE JUNHO DE 2016**

(Dispõe sobre aposentadoria por invalidez de ROBERVAL RUIZ ESTEVAM).

ANA MARIA MATOSO BIM, Prefeita do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo Administrativo nº 2.423/2016, do expediente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, referente ao servidor Sr. ROBERVAL RUIZ ESTEVAM;

## DECRETA:

Artigo 1.º - Fica APOSENTADO, a partir de 01 de junho de 2016, por invalidez, com proventos integrais, na forma da lei, com fundamento no artigo 24, parágrafo 1º, e no artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº. 31/2004, bem como no artigo 40, parágrafo 1º, Inciso I, da Emenda Constitucional 41/2003, ao servidor Sr. ROBERVAL RUIZ ESTEVAM, RG.: 11.231.139/SSP-SP, no cargo público de "TORNEIRO MECÂNICO", de provimento Efetivo, Ref.: "15", Nível "D", da Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Fernandópolis.

Artigo 2.º - Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

<u>Artigo 3.º</u> - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de junho de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui/Okuma", 30 de junho de 2016.

- ANA MARÍA MATOSO BIM -Prefeita Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- DANIEL TRIDICO ARROIO -

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento